LEI ORDINÁRIA Nº 93

de 10 de março de 1992

DOA TERRENO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o terreno n° 15 da Quadra n° 78, com área total de 468,75 m², em nosso Município, para construção da Agência da EBCT.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1992.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em